



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Câmara
Revogada pela lei 3202/99

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.034

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE ESPECIFICA.

Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

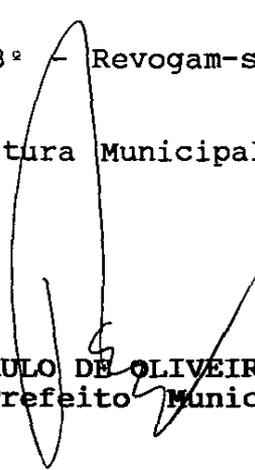
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua "3", do Loteamento Jardim Murayama, nesta cidade, passa a denominar-se "Rua Dr. Antonio Carlos Salvato".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 31 de agosto de 1998.


Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal